

**PORTARIA Nº 111/2019**

Dispõe sobre concessão de diárias para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8504404-48.2018.8.06.0026 do interesse do(a) Dr(a). FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO, Juiz(a) de Direito de Entrância Intermediária da 2ª Vara da Comarca de Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em virtude de deslocamento para realizar inspeção judicial na(s) 1ª Vara(s) e 2ª Vara(s) na(s) Comarca(s) de Horizonte no mês de novembro de 2018, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no Art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de janeiro de 2018.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº114/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR
26/01/2019 (sábado)	FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
27/01/2019 (domingo)	FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de janeiro de 2019.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 116/2019

Dispõe sobre a definição de regras para a operacionalização do algoritmo de distribuição por sorteio de processos utilizado no sistema SAJSG e estabelece outros procedimentos.

CONSIDERANDO o princípio do juiz natural previsto nos incisos XXXVII e LIII, do art. 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os critérios de alternância, aleatoriedade, equidade e publicidade extraídos dos artigos 285 e 930, do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. A distribuição por sorteio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será realizada de forma eletrônica,